

**LEI Nº 1.732/99**

Dispõe sobre denominação de Praça Pública  
“Raimundo Ferreira Gato”.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “Praça Raimundo Ferreira Gato”, a Praça “José Gomes Branco”, no Bairro Bom Jesus, neste município.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, TELEMAR – Telefonia Marítima, e Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 19 de outubro de 1999

  
Mauricio Alves Reis  
Prefeito Municipal